



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.018, DE 1º DE MARÇO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 - Carnaval/2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado ao custeio de parte das despesas com o Carnaval/2000.

Parágrafo Único - Parte do valor estabelecido no "caput" poderá ser destinado, a critério da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, às entidades que participarem do Carnaval/2000.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio 0902.11.65.363.2090-3233 - Contribuições Correntes, no valor de R\$ 8.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de março de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito

Registre-se e Publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila
Secretário M. de Administração